

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

ATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA

ATO DE PUBLICAÇÃO



ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ. CONTRATADO: SERVIÇOS MEDICOS DRA LAYRA BRITO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 46.639.729/0001-03. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001C/2023. CREDENCIAMENTO Nº001/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE AVALIADOR CIRURGIÃO GERAL E PROCEDIMENTO CIRÚRGICO ELETIVO, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ. VIGÊNCIA: 16/02/2023 A 29/12/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 298.715,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS). AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. TAPIRAMUTÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2023. ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS – PREFEITO.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022-SRP – Lotes: 02 e 11 - OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de construção, para atender às necessidades das secretarias do município de Tapiramutá. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ. CONTRATADA: OK ARTEFATOS DE FIBRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.190.311/0001-47. VALOR DO CONTRATO: Lote 02 com o valor global de R\$ 53.638,45 (cinquenta e três mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos); Lote 11 com o valor global de R\$ 6.726,03 (seis mil setecentos e vinte e seis reais e três centavos). VIGÊNCIA: 14/02/2023 a 29/12/2023. Tapiramutá/BA, 14/02/2023 - Roberto Venâncio dos Santos – Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ. CONTRATADO: ECOMSEG CONSULTORIA, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ Nº 45.084.923/0001-07. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS LTCAT, PCMSO E PGR, GESTÃO DOS ENVIOS DOS EVENTOS SST (S2240, S2220 E S2210) E ACOMPANHAMENTO DE SST POR ENGENHEIRO E TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ/BA. VIGÊNCIA: 28/02/2023 A 28/07/2023. VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS). AMPARO LEGAL: ART. 24, INC.II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023. TAPIRAMUTÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2023. ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL.



ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA Nº 035, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PERICIAIS PARA APURAÇÃO DE INCAPACIDADE LABORATIVA, OU NÃO, DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Chamamento Público, nos termos do artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando a execução dos atos pertinentes e necessários aos procedimentos de Chamamento Público objetivando a seleção de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos periciais para apuração de incapacidade laborativa, ou não, de servidores públicos municipais efetivos.

Art. 2º - Designar os servidores a seguir relacionados para integrarem a Comissão Especial de Chamamento Público, que será presidida pelo primeiro membro e, em seus impedimentos eventuais, pelos demais membros, obedecida a ordem sequencial:

Yara da Silva Estevam, Mat. nº 1509, CPF/MF nº 179.020.058-00;

Genilton Bastos da Silva, Mat. nº 12758, CPF/MF nº 006.891.975-19;

Jéssica Sousa Macedo, Mat. nº 12936, CPF/MF nº 053.810.495-36;

Larissa Silva Souza, Mat. nº 12874, CPF/MF nº 066.236.855-02;

Art. 3º - Estabelecer que a sobredita Comissão poderá reunir-se somente com o mínimo de 03 (três) membros.

Art. 4º - Compete à Comissão Especial de Chamamento Público, instituída pelo artigo 2º deste Ato:

I - assinar o edital e efetuar as publicações legais.

II – supervisionar e operacionalizar a tramitação do processo;

III – receber e analisar as propostas;

IV – emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;

V – decidir sobre os recursos interpostos.

Parágrafo único – Quando entender necessário, a Comissão Especial de Chamamento Público deverá publicar os resultados e o que se fizer necessário sobre o mesmo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

Art. 5º - Todas as informações necessárias à efetivação do Chamamento Público deverão estar previstas no(s) Edital(is) de Chamamento Público, elaborado(s) pela Comissão Especial.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, 07 de março de 2023.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal de Tapiramutá

Odacir Costa dos Santos Junior
Secretário Municipal de Saúde